



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2019 – PPPGI, retificado em 21.03.2019

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOS - TCC, PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/CAPES/UFMA.

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPGI)** e o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, tornam público que estarão abertas no período de 04/03 a 03/04/19 as normas, rotinas e procedimentos que regerão a Seleção Simplificada de **Professor-Formador** para a formação de cadastro reserva de professores orientadores, internos e externos, de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública e Gestão Pública Municipal do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP) da UAB, na modalidade de Educação a Distância, observadas as condições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na Lei nº 11.273/2006, na Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI) e pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), por meio de uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB/UFMA e pelos Coordenadores dos Cursos;
- 1.2. O presente Edital atende à necessidade de formação de cadastro-reserva de professores orientadores de TCC, para atuarem nos Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde do PNAP;
- 1.3. Os professores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste documento;
- 1.4. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo todos os interessados, internos e externos da UFMA, desde que tenham experiência com Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, até a data de realização do Seletivo;
- 1.5. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele. Não atendendo às determinações do Edital, será eliminado do processo de seleção;
- 1.6. A atuação do professor não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMA, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias nº183/2016 e 15/2017 e IN nº 2/2017;

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.8. Não poderão participar do presente processo de seleção os colaboradores do NEAD/UFMA e/ou alunos dos cursos realizados na modalidade a distância da UFMA;
- 1.9. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA;
- 1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital;
- 1.11. Este Edital terá validade por 12 (doze) meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Função: **Orientador de TCC**

2.2 O professor terá as seguintes atribuições:

- a) Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes orientandos (as), inclusive aos sábados e ou domingos, quando necessário;
 - b) Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de ou Gestão Pública, ou Gestão Pública Municipal ou Gestão em Saúde de até 10 (dez) alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no projeto pedagógico dos cursos;
 - c) Comparecer aos encontros presenciais para avaliações finais (defesas de trabalhos), nos respectivos polos UAB dos cursos de especialização da UFMA;
 - d) Participar das bancas remanescentes de alunos de turmas anteriores, caso haja, em datas a serem definidas;
 - e) Participar das reuniões pedagógicas do curso quando agendadas, no NEaD, município de São Luís;
 - f) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respondendo aos alunos em tempo hábil;
 - g) Participar das reuniões pedagógicas de formação específica quando agendadas, no NEaD, município de São Luís;
 - h) Acompanhar regularmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - i) Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados a redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;
 - j) Realizar a correção dos trabalhos acadêmicos nos prazos estabelecidos pela coordenação;
 - k) Atender, de forma igualitária, a todos os alunos sob sua responsabilidade, assegurando a qualidade desse atendimento;
 - l) Organizar a defesa pública dos trabalhos em colaboração com a Coordenação de Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;
 - m) Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento de TCCs entregues pela Coordenação de Curso.
- #### 2.3 São requisitos básicos do professor-formador/orientador de TCC dos cursos de especialização:
- a) Atender às exigências para atuação como professor-formador, de acordo com a Portaria

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD

Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805

Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017;

- b) Residir na região metropolitana de São Luís;
 - c) Ter experiência comprovada em cursos na modalidade de EAD, como professor-orientador, professor-formador ou como tutor;
- 2.4 O professor-formador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos no desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de ou Gestão Pública, ou Gestão Pública Municipal ou Gestão em Saúde de até 10 (dez) **alunos**, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no projeto pedagógico do curso.

3. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO

- 3.1 O presente Edital servirá para provimento de quadro de reserva para Professor Orientador de TCC.
- 3.2 De acordo com a métrica estabelecida pela Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, de 1(um) orientador para cada grupo de 10 alunos. O quantitativo de orientadores será definido pelo número de orientandos aptos a elaboração e apresentação do TCC por cada curso.
- 3.3 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;
 - a) Professor-Formador I, titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 - b) Professor-Formador II, titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 3.4 Ao compor a equipe dos Cursos, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil;
- 3.5 Cada Professor Orientador receberá duas cotas de bolsas por grupo de 10 (dez) acadêmicos;
- 3.6 Ao ser classificado para o Quadro de Reserva, a vinculação do Professor Orientador de TCC no sistema de pagamento ocorrerá de acordo com a necessidade de cada curso e será condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificada, será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.nead.ufma.br/seletivos_nead/ e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de 04/03 a 03/04/19, até às 23h59min, segundo ANEXO III, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 4.2 É, portanto, vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 4.4 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD

Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805

Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Física/CPF do candidato;

- 4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEAD do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos e polos;
- 4.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 4.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e digitalizar as documentações (frente e verso) consideradas para efeito de pontuação conforme **Anexo IV** salvar **em formato PDF** e anexar no espaço indicado no formulário eletrônico;
- 4.9 Inscrições sem as postagens da documentação exigida e legível serão **INDEFERIDAS**;
- 4.10 O NEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11 A divulgação da relação provisória dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>, segundo ANEXO III, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação da sua situação;
- 4.12 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado segundo ANEXO III, devendo ser apresentado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico http://www.nead.ufma.br/seletivos_nead/;
- 4.13 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>;
- 4.14 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.15 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1. A Avaliação dos candidatos consistirá, exclusivamente, em análise curricular – a pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens, exceto as titulações constantes no Anexo IV.
- 5.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 5.3. A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em http://www.nead.ufma.br/seletivos_nead/, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no Anexo IV. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela.
- 5.4. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a) o candidato com maior idade;
 - b) maior experiência com EAD;

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

c) maior titulação em nível de pós-graduação.

5.5. A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas por comissão a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Especialização PNAP do NEAD/UFMA. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A Relação com o Resultado final do Processo seletivo será divulgado segundo ANEXO II, no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>;

6.2. Na relação referida no item 6.1 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição e o nome do candidato;

6.3. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelas coordenações de curso, via e-mail, de acordo com item 3.2, para entrevista, preenchimento e assinatura do termo de compromisso junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB;

6.4. Os candidatos convocados que não apresentarem ou não entregarem a documentação necessárias para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, serão substituídos pelo próximo candidato aprovado;

6.5. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos os:

- a) Colaboradores ou alunos dos cursos do NEAD;
- b) Que não comprovem disponibilidade de 20h semanais para as atividades de orientação de TCC;
- c) Que não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação do Curso;
- d) Ter histórico negativo de atuação como professor ou tutor nos cursos realizados em EAD na UFMA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pelo Núcleo de Educação a Distância da UFMA, no site <http://www.nead.ufma.br>;

7.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, item 4.12, onde o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;

7.3. A Comissão Avaliadora será composta por professores/as da UFMA e presidida pelas Coordenações dos Cursos de Especialização do PNAP-NEAD/UFMA.

7.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;

7.5. As Coordenações dos Cursos de Especialização do PNAP-NEAD/UFMA contatarão os/as selecionados/as via e-mail para divulgar cronograma, site, login e senha de acesso, dentre outras informações referentes ao início das atividades do professor selecionado.

7.6. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria dos Cursos PNAP-NEAD/UFMA no Núcleo de Educação a Distância-NEAD/UFMA, à Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272 8059 (São Luís), no horário das 14h às 18h;

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida a Coordenação Geral UAB e as Coordenações dos Cursos de Especialização do PNAP/UAB;

7.8. A qualquer tempo este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

8. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB
- b) ANEXO II – Áreas e formação mínima necessária para a função de professor;
- c) ANEXO III – Cronograma do Processo Seletivo;
- d) Anexo IV - Quadro de titulação e pontuação para seleção.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

(assinatura no original)

Prof. Dra. Maria da Glória Almeida Bandeira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde os Professores/Orientadores de TCC atuarão nos cursos de Especialização do Núcleo de Educação a Distância da UFMA

Açailândia

Endereço: Rua Fortaleza, s/n, Centro. CEP: 65930-000

Telefone: (99) 3538-0062/99156-6186

Caxias

Endereço: Rua São Pedro, s/n. Centro. CEP: 65608-160

Telefone: (99) 98844-9370/ 3521-6248

Imperatriz

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

Telefone: (99) 98837-0065

Porto Franco

Endereço: Av. Tiradentes, n. 2060. CEP: 65.970-000

Telefone: (99) 98143-6784 / 3571-2242

São Luís

Endereço: Universidade Federal do Maranhão

Campus Universitária do Bacanga

Prédio Castelão – NEAD

Telefone: (98) 3372-8059

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD

Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805

Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

Áreas e formação mínima necessária para a função de professor-formador/orientador de acordo com o curso a que se candidata

Curso Especialização	Formação Mínima
Gestão Pública Gestão Pública Municipal Gestão em Saúde	Graduação nas áreas: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Saúde, Assistência Social e áreas afins da Administração.

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	04/03 a 03/04/19	Até as 23h59min
Divulgação do resultado provisório	09/04/19	Até as 23h59min
Prazo para recurso contra o resultado provisório	10 a 11/04/19	Até as 23h59min
Divulgação final do resultado	17/04/19	Até as 23h59min

* Observando o horário local de São Luís - MA.

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

Quadro de titulação e pontuação para seleção

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento a que concorre	16	16
b) em área correlata	16	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento a que concorre	12	12
b) em área correlata	12	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento a que concorre	4	8
b) em área correlata	2	
c) em educação	2	
1.4 Bacharelado/Licenciatura (mínimo de 360 horas)		
a) em Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	2	4
b) em área de Pedagogia	2	
c) em áreas da Saúde	2	
d) em Assistência Social	2	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior, no mínimo de 3 anos	8	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior, no mínimo de 1 ano	4	4
2.3 Comprovante de experiência em EAD	1 p/ disciplina	12
2.4. Experiência em orientação de TCC	-	-
2.4.1 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (em EAD e/ou presencial)	1 por orientação	8
2.4.2 Trabalho de Conclusão de Curso de Pós <i>Lato Sensu</i> (em EAD e/ou presencial)	2 por orientação	12
2.4.3 Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado	4 por orientação	16
TOTAL DE PONTOS		100

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco – NEAD
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272-8055 / 3272-8059